



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO Nº 119/2020 – Decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-13 da Prefeitura Municipal de Acará, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ** e a empresa **M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS - EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência ao **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, CNPJ: 31.968.810/0001-60, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, a Sr.(a) ELDE PEREIRA BARBOSA, portador (a) do CPF nº. 635.419.802-06 e RG nº. 3616657 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS - EIRELI**, sediada na Travessa da Matriz, nº 245, Bairro: Comercial, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob nº 16.836.634/0001-19, Inscrição Estadual nº 15.384.560-0, neste ato representado por MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, portador do RG sob nº 2735738 SSP/PA, e do CPF sob nº 611.714.332-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-13 da Prefeitura Municipal de Acará Vista e seus anexos.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-13 da Prefeitura Municipal de Acará.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-13 da Prefeitura Municipal de Acará, também, à respectiva proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.
- 01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	APARELHO DVD-PLAYER DE MESA REPRODUÇÃO DE DVD, DVD-R/RW, CD, CD-R/RW, MP3, JPEG, VCD E SVCD MULTIREGIÃO - BIVOLT DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO CONTROLE REMOTO SAÍDA TRAZEIRA RCA STEREO C/ HDMI. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	12	R\$ 179,00	R\$ 2.148,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL , DE PRESSÃO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE E GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. POSSUI UM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304; TENSÕES 127V E 220V; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA. TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A 11°C E TOMADA DE 3 PINOS; GÁS REFRIGERANTE R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO. ACOMPANHA 4 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO	UND	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

6	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT (PAREDE) DE 18.000 BTU'S. VERSÃO: FRIO; CAPACIDADE MÍNIMA: 18.000BTUS. TENSÃO: 220 V. CLASSE: A EM CONSUMO. FREQUÊNCIA: IGUAL OU APROXIMADA DE 60 HZ. COMPRESSOR: ROTATIVO. CONSUMO MÁXIMO: 33 KWH/MÉS. CONDENSADORA: VERTICAL. GÁS REFRIGERANTE: R410. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE. FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	5	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
9	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL (PAREDE) DE 9.000 BTU'S. VERSÃO: FRIO; CAPACIDADE MÍNIMA: 9.000BTUS. TENSÃO: 220 V – MONOFÁSICO. CLASSE: A; CONSUMO MÁXIMO: 18 KWH/MÉS. FREQUÊNCIA: : IGUAL OU APROXIMADA DE 60 HZ.; CONDENSADORA: VERTICAL. GÁS REFRIGERANTE: R410. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE; FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	3	R\$ 1.196,00	R\$ 3.588,00
10	ESTABILIZADOR. POTÊNCIA MÁXIMA 300VA. 110V. QUATRO TOMADAS. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

11	<p>ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,40M CHAPA 26,06 BANDEJA ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, ABERTA NOS FUNDOS E LATERAIS, COM 06 PRATELEIRAS (BANDEJAS) COM REGULAGENS DE ALTURA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,98 METROS DE ALTURA X 0,92 METROS DE LARGURA X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE, CHAPAS DE AÇO COM REFORÇO, OBEDECENDO AS ESPESSURAS, CORPO E PRATELEIRAS DE 0,45 MM (CHAPA Nº. 26), AS COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30 X 30 MILÍMETROS, AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PÓ-EPOXI NA COR CINZA. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	UND	7	R\$ 198,00	R\$ 1.386,00
12	<p>FILTRO PARA USO EM ÁGUA POTÁVEL COM TECNOLOGIA ORIGINAL DE TRIPLA FILTRAÇÃO. REMOVE GOSTOS E ODORES, INCLUSIVE DE CLORO. RETÉM PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E OUTROS SEDIMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CABEÇA, CORPO E ELEMENTO FILTRANTE COMPOSTO DE POLIPROPILENO. CONEXÃO: 1/2". VAZÃO MÁXIMA DE ATÉ 680 LITROS/HORA.</p>	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
13	<p>FOGÃO À GÁS, 4 BOCAS, FORNO AUTO-LIMPANTE COM LÂMPADA INTERNA INSTALADA, TAMPA DE VIDRO, ACENDEDOR ELÉTRICO, 110 V,</p>	UND	8	R\$ 668,00	R\$ 5.344,00


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

	ACOMPANHA RELÓGIO E MANGUEIRA. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A NO INMETRO.				
14	FOGÃO SEMI/INDUSTRIAL COM FORNO. Nº DE CHAMAS: 06. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 107 LITROS, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES DE 3500W A 5000W. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	4	R\$ 1.580,00	R\$ 6.320,00
15	FOGÃO SEMI/INDUSTRIAL. Nº DE CHAMAS: 06. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, , POTÊNCIA DOS QUEIMADORES DE 3500W A 5000W. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	4	R\$ 276,00	R\$ 1.104,00
16	FREEZER HORIZONTAL DUAS (02) PORTAS 519 LTS. PODE SER USADO NA FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR. DOTADO DE QUATRO (04) PÉS COM RODÍZIOS. CONGELAMENTO RÁPIDO. DRENO FRONTAL. DUPLA FUNÇÃO: TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL: PERMITE SELEÇÃO DE USO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR. MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E IMPACTOS: GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO. COR: BRANCO. CAPACIDADE TOTAL: 519LTS. CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 84.6 KWH/MÊS (110V) / 84.6 KWH/MÊS (220V). NÚMERO DE PORTAS: 2. POTÊNCIA: 199.0 W 110V) / 184.0 W (220V).	UND	5	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

18	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 02 LITROS, NA COR ALUMÍNIO, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTENCIA MÍNIMA 350 W,, TENSÃO 127 VOLTS.	UND	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
24	ROTEADOR WIRWLESS. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS; SUPORTE PARA A TECNOLOGIA MYDLINK, CONTROLE DE USUÁRIOS E QUAIS SITES ELAS ESTÃO ACESSANDO; VELOCIDADE DE 300MBPS; RADIOFREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO - 2.4 GHZ, DOIS FIREWALLS ATIVOS PARA MAIOS PROTEÇÃO SPI E NAT; FUNÇÃO WDS E WDA+AP, "CONTROLE AVANÇADO DE PAIS"; SUPORTE A TECNOLOGIAS DE UPNP, DDNS E WPS; PROTOCOLOS DE REDE IPV4,	UND	8	R\$ 97,00	R\$ 776,00
25	TELEVISOR 32'. TELEVISOR COLORIDO TELA DE LED 32-36' WIDE, LED. - RESOLUÇÃO: HD OU FULL HD MÍNIMA - 1920X1080P. - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9) ENTRADA HDMI ENTRADA PC - RECURSOS DE ÁUDIO: RELÓGIO SLEEP TIMER COM CONVERSOR INTEGRADO.	UND	3	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
26	TELEVISOR COLORIDO TELA DE LED 32-36' WIDE, LED. - RESOLUÇÃO: HD OU FULL HD MÍNIMA - 1920X1080P. - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9) ENTRADA HDMI ENTRADA PC - RECURSOS DE ÁUDIO:	UND	5	R\$ 1.099,00	R\$ 5.495,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

	RELÓGIO SLEEP TIMER COM CONVERSOR INTEGRADO.				
27	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON UV MAGENTA	LT	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
28	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON UV PRETA	LT	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
29	TINTA PARA IMPRESSORA HP COR MAGENTA	LT	3	R\$ 66,00	R\$ 198,00
30	TINTA PARA IMPRESSORA HP COR PRETA	LT	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00
31	ADAPTADOR WIRILESSUSB	UND	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
32	BATERIA PARA NOBREAK DE 7,5 A	UND	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
33	CAIXA 'AMPLIFICADA DE 101? W - POTEN CIA 127/220V	UND	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
34	CONECTOR RJ 45 COM 100 UND.	PCT	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
35	DD DE 500 GB SATA DESKTOP SIMILAR AO SEAGATE	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
38	PROCESSADOR INTEL CELÇERON DUAL CORE LGÃ 1150	UND	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
39	SWIT8 PORTAS 101100	UND	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SIMILAR A EPSON L575 ECOTANK	UND	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
PREÇO TOTAL					R\$ 89.123,00

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 89.123,00 (Oitenta e Nove Mil e Cento e Vinte e Três Reais).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Projeto/Atividade: 2.093 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS



MUANA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
- Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- advertência;
 - multa;
 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e conseqüentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;

**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **Marcus Paulo Barbosa Pantoja**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2020 ou até a conclusão no novo processo licitatório.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

- 10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Muaná, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Rumo aos



PREFEITURA DE
Muana

Uma nova maneira de governar.



MUANA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

Muaná/PA, 09 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Muana
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Educação
ELDE PEREIRA BARBOSA
Contratante

M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI
C.N.P.J. nº 16.836.634/0001-19
CONTRATADO

Testemunhas:

1.

Assinatura

CPF: _____

2.

Assinatura

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Muana

Praça 28 de maio, 43 - CEP: 68.825-000 - Centro - Muana, Pará

CNPJ: 05.105.200/0001-22

prefeitura.muana@hotmail.com